

Bruxelas, 28 de março de 2022
(OR. fr)

7483/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0045(COD)**

**CODEC 350
TELECOM 117
COMPET 177
MI 224
CONSOM 70**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à itinerância nas redes de comunicações móveis públicas da União (reformulação) (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 24 de fevereiro de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 7 de julho de 2021².
3. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 24 de março de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 6532/21 + ADD 1 a 6.

² JO C 374 de 16.9.2021, pp. 28-32.

³ 7442/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 86/21.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
